

## EDITAL

Filipe Mesquita Vital, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portimão; -----  
TORNA PÚBLICO, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
de setembro, que esta Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de  
15/11/2019 tomou as deliberações que constam da ata da referida reunião,  
aprovada em minuta, cuja cópia se anexa. -----  
E, para constar, se publicou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de  
estilo e "online".-----

Portimão, 15 de novembro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara,



(Filipe Mesquita Vital)

**MINUTA  
DA  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM  
2019/11/15**

----- No dia quinze de novembro de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Portimão, no Gabinete da Sra. Presidente da Câmara no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Portimão, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, FILIPE MESQUITA VITAL, e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- JOSÉ PEDRO DA SILVA CAÇORINO -----  
----- MANUEL HENRIQUE DE SÁ COUTO COSTA VALENTE -----  
----- PAULO JORGE AFONSO SILVA -----  
----- TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES -----  
----- JOÃO VASCO DA GLÓRIA ROSADO GAMBÔA -----

----- Pelas dezoito horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **FALTAS JUSTIFICADAS: A Câmara considerou justificada a falta da Sra. Presidente: ISILDA MARIA PRAZERES S. VARGES GOMES, por se encontrar em gozo de férias.** -----

----- **ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS** -----

----- Todas as deliberações, salvo indicação expressa em contrário, foram tomadas por unanimidade, por votação nominal e aprovadas em minuta. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**DELIBERAÇÃO N.º 648/19:**

**CO EXECUTIVO**

**VEREADOR - FILIPE MESQUITA VITAL**

**NIPG 44690/19**

**ASSUNTO: PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, FILIPE VITAL, DE DECISÃO DE CONTRATAR, DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, E OUTRAS DECISÕES RELACIONADAS.**

**PROPOSTA**

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1) Através da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o legislador português procedeu à aprovação do regime jurídico do serviço jurídico de transporte de passageiros (doravante, RJSPTP), em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007;
- 2) Este novo regime introduziu um novo paradigma de exploração do serviço público de transporte de passageiros, determinando novas regras especiais, entre outros, para a contratação público desses serviços, a fixação de obrigações de serviço público e a atribuição de compensação por obrigações de serviço público;
- 3) Com a entrada em vigor do RJSPTP, encontra-se implementada também uma nova arquitetura ao nível de organização das competências das entidades públicas em matéria de transporte público de passageiros, estando atualmente previsto no artigo 6.º que os municípios são as "autoridades de

transportes" competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, com as competências definidas no artigo 4.º, sem prejuízo da possibilidade de delegação e partilha de competências (designadamente com as comunidades intermunicipais ou as áreas metropolitanas) prevista no artigo 10.º;

- 4) Na sequência de várias negociações com a Comunidade Intermunicipal do Algarve, o Município de Portimão deliberou não delegar as suas competências enquanto autoridade de transportes na primeira, assumindo ele próprio o exercício dessas competências.
- 5) A propósito de planeamento e organização do serviço público de transporte de passageiros no Município de Portimão, a Câmara Municipal realizou um trabalho preparatório que analisa os vários modelos potenciais adotáveis para a exploração desse serviço público municipal;
- 6) Este trabalho de análise e fundamentação – designado "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*" – encontra-se no processo em anexo.
- 7) Logo na fase inicial deste trabalho preparatório, foi constada a pertinência da atribuição da exploração do serviço público de transporte de passageiros municipal a um operador de serviço público privado, mediante a celebração de um contrato de serviço público nos termos dos artigos 15.º e seguintes do RJSPTP;
- 8) Recentemente, com a conclusão da "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*", fica confirmada a pertinência da opção de "*contracting out*".
- 9) De acordo com as observações e justificações constantes da "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*" – que analisou de modo desenvolvido, entre outros, a necessidade aquisitiva e a sustentabilidade económico-financeira da exploração desse serviço público municipal –, o contrato de serviço público a celebrar pelo Município de Portimão (CPV 60100000-9 - Serviços de transporte rodoviário) será um contrato de concessão que tem um prazo de execução de 84 (oitenta e quatro) meses a contar do primeiro dia de operação efetiva do serviço, com atribuição de uma compensação por obrigação de serviços públicos ao operador, cujo valor máximo (preço base) está fixado em 6.896.461,00€ (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros), acrescido do valor de IVA devido à taxa legal aplicável, em conformidade com as regras de cálculo impostas pelo RJSPTP e pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007;
- 10) À luz das justificações técnicas, jurídicas e financeiras constantes da "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*", foi elaborada a versão preliminar das peças procedimentais do contrato referido no Considerando anterior, das quais constam as demais opções estratégicas tomadas pelo Município em relação a esse contrato;
- 11) No momento presente, encontram-se reunidos todos os pressupostos legalmente previstos para o lançamento de um concurso público tendente à celebração desse contrato de serviço público;

**Face ao exposto, e nos termos da informação nº 670/DOGU/SGP-GC/RG/2019, do Gabinete de Concursos, a qual se anexa, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) Tomar, nos termos e para efeitos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar quanto ao procedimento pré-contratual de celebração de contrato do serviço público de transporte rodoviário do Município de Portimão, cuja fundamentação, imposta designadamente pelo disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º do CCP, se encontra no documento "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*";

- 2) Autorizar, nos termos e para efeitos do artigo 36.º do CCP, a realização das despesas inerentes ao contrato, estimados no valor de 6.896.461,00€ (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros), incluído o valor de IVA devido à taxa legal aplicável, repartidos pelos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 nos montantes de 469.800,00 €, 953.694,00 €, 966.092,00 €, 978.651,00 €, 991.374,00 €, 1.004.262,00€, 1.017.317,00 € e 515.271,00 € respetivamente;
- 3) Adotar, para efeitos do artigo 18.º do CCP, o procedimento de concurso público internacional, com publicação do anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a formação do contrato, tendo em conta que o respetivo valor, estimado em 6.896.461,00€ (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros), acrescido do valor de IVA devido à taxa legal aplicável, ultrapassa;
- 4) Aprovar, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento e a minuta do anúncio do concurso público (constantes do anexo à presente proposta), considerando as opções fundamentadas no documento "*Fundamentação Subjacente ao Procedimento de Seleção de Operador para o Serviço Público de Transporte de Passageiros*";
- 5) Designar, nos termos e para efeitos do artigo 67.º do CCP, o seguinte júri para a condução do concurso público:
  - Presidente: Eng. Paulo Guerreiro – Chefe da DTGM;
  - Vogal efetivo: Arq. João rego – Técnico Superior;
  - Vogal efetivo: Dr.ª Ruth Galhardo – Técnica Superior;
  - Vogal suplente: Susana Andrés – Assistente Técnica;
  - Vogal suplente: Carla Pacheco – Assistente Técnica;
- 6) Nomear, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng. Paulo Guerreiro, Chefe da DTGM como o gestor do contrato;
- 7) Submeter as peças procedimentais aprovadas nos termos da alínea d) da presente deliberação à apreciação prévia vinculativa da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.
- 8) Após receção do parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes propor à Assembleia Municipal que autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão, de acordo com as condições gerais fixadas nas peças do procedimento ora aprovadas, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea p) do nº1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como para autorizar a assunção dos compromissos plurianuais resultantes do contrato a celebrar.

**A Câmara delibera aprovar a proposta.** Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 649/19:**

##### **CO EXECUTIVO**

**VEREADOR - FILIPE MESQUITA VITAL**

**NIPG 40463/19**

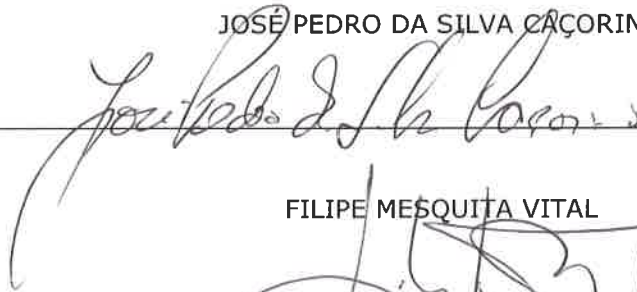
**ASSUNTO: MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO "CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS DE TRANSPORTES URBANOS NO CONCELHO DE PORTIMÃO" A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTIMÃO E A FROTA AZUL (ALGARVE - TRANSPORTES E TURISMO, LDA.**

**A Câmara delibera** aprovar a adenda ao acordo de prorrogação do contrato para a prestação de serviços de circuitos de transportes urbanos no Concelho de Portimão. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

-----A CÂMARA MUNICIPAL-----

ISILDA MARIA PRAZERES DOS SANTOS VARGES GOMES

JOSE PEDRO DA SILVA CAÇORINO



FILIFE MESQUITA VITAL



MANUEL HENRIQUE DE SÁ COUTO COSTA VALENTE



PAULO JORGE AFONSO SILVA



TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES



JOÃO VASCO DA GLÓRIA ROSADO GAMBÔA

